



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 209, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

Convalida a Resolução 135/2012, de 31 de julho de 2012, que dispõe sobre a suspensão do Processo Eleitoral para Direção Geral do Campus Campina Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso II do Art. 9º do Estatuto já mencionado, o teor do memorando Nº 135/2012/GR/IFPB, a regularidade da instrução, o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23325.001180/2012-21 do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na Nona Reunião Extraordinária, de 01 de novembro de 2012, **RESOLVE:**

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a Resolução 135/2012, **ad referendum**, de 31 de julho de 2012, que dispõe sobre a suspensão do Processo Eleitoral para Direção Geral do Campus Campina Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior